



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0031-2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Junho Violeta”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2093-2021

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a campanha “Junho Violeta”, com o objetivo de prevenir e conscientizar a população sobre a violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º A critério dos gestores, durante o mês de junho, serão realizadas ações para marcar a campanha do “Junho Violeta” como a realização de:

I - seminários, palestras, eventos, atividades educativas, dentre outros, com o fim de prevenir e conscientizar a população a respeito da proteção às pessoas idosas;

II - reuniões para conscientização dos idosos, dos seus grupos familiares e dos seus cuidadores a respeito dos tipos de violência física, psicológica, financeira e sexual, bem como sobre a negligência e o abandono e sobre as formas de evitá-los;

III - divulgação nas diversas mídias e espaços públicos para dar visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono e à negligência de pessoas idosas, empregando recursos visuais de impacto e panfletagem;

IV - ações direcionadas à pessoa idosa, por meio de atividades integradas, que envolvam a população, os órgãos públicos e as organizações que atuam na área; e

V - ações que destaquem o uso simbólico da cor violeta para referenciar a campanha de que trata esta Lei.

Art. 3º As ações elencadas no artigo anterior tendem a envolver a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos do idoso, entre outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2021.

DANI DIAS
Vereador

Protocolo Nº 2093-2021
06/08/20

Diretoria Legislativa – DD/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de

Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0031-2021
Processo nº 2093-2021

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

A campanha “**Junho Violeta**” é adotada por diversos Estados e Municípios do país como forma de promover a conscientização e a educação da população em geral sobre a violência contra o idoso.

O art. 230 da Constituição de 1988 estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

A pandemia do coronavírus fez crescer o volume de denúncias e, muitas vezes, manteve no mesmo ambiente a vítima e o agressor, o que resultou em violações diárias dos direitos dessa parcela da população.

Só em 2021 já foram 37 mil notificações de violência contra os idosos, 29 mil delas sobre violência física. A maior parte das vítimas tem entre 70 e 74 anos, 68% são do sexo feminino e 47% dos agressores são os filhos. As ocorrências mais frequentes são maus tratos, exposição a risco à saúde e constrangimento.

O Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06) foi oficialmente reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2011, após solicitação da Rede Internacional de Prevenção ao Abuso de Idosos (INPEA), que estabeleceu a comemoração em junho de 2006.

Em muitas partes do mundo, o abuso de idosos ocorre sem que haja reconhecimento ou resposta, pois, até recentemente, esse grave problema social estava oculto à vista do público e era considerado um assunto privado. Ainda hoje, o abuso de idosos continua sendo um tabu, subestimado e ignorado pelas sociedades mundialmente. No entanto, há evidências que indicam que o abuso de idosos é um importante problema de saúde pública e social.

Ocorre nos países em desenvolvimento e nos países desenvolvidos e, no entanto, geralmente é subnotificado. As taxas ou estimativas de prevalência existem apenas em países desenvolvidos selecionados – variando de 1% a 10%. Embora a extensão dos maus-tratos aos idosos seja desconhecida, seu significado social e moral é óbvio e, como tal, exige uma resposta multifacetada, focada na proteção dos seus direitos.

De uma perspectiva social e de saúde, a menos que os setores de atenção primária e de assistência social estejam bem equipados para identificar e lidar com o problema, o abuso de idosos continuará sendo subdiagnosticado e ignorado.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0031-2021 – Continuação

-02-

Fontes:

Agência Câmara de Notícias: <https://www.camara.leg.br/noticias/774878-pandemia-de-covid-agravou-situacao-de-violencia-contra-idosos/>

<https://bvsms.saude.gov.br/15-6-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contra-a-pessoa-idosa-2/>

Conforme demonstrado, a inclusão do “Mês Junho Violeta” no Calendário de Eventos da Cidade é de grande importância para a prevenção da violência contra o Idoso e para a promoção da educação da sociedade sobre o tema.

Por todo o exposto, espera a autora a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2021.

DANI DIAS
Vereador

Diretoria Legislativa – DD/gm.